

TERMO ADITIVO № 02 AO CONTRATO N° 07/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E A EMPRESA ISTI INFORMÁTICA & SERVIÇOS LTDA-ME.

CONTRATANTE:

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL, empresa pública federal, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.763.423/0001-30, com sede no SCS Quadra 9, Lote C, 7º e 8º andares – Edifício Parque Cidade Corporate – Torre C, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelos seus Diretores na forma do Estatuto Social.

CONTRATADA:

EMPRESA ISTI INFORMÁTICA & SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.554.387/0001-81, com sede no Centro Comercial Solar 3, Bloco A, Lote 10, Sala 117, em Brasília/DF, CEP 71680-349, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. GUSTAVO DE LENA MELGAÇO, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.910.031.-**

As **PARTES** têm entre si justo, avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2021, instruído no Processo 50840.100959/2020-82, com fundamento no art. 71, da Lei nº 13.303/2016 e artigo 29 do Regulamento de Gestão e Fiscalização de Contratos da EPL e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 07/2021, firmado entre as partes em 21/05/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - Vigência, a saber:

> "A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas condições previstas no Projeto Básico.."

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 21 de maio de 2022 e término em 21 de maio de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total estimado deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas ao aditamento do Contrato é de R\$ 6.831,00 (seis mil, oitocentos e trinta e um reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- 4.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 6.831,00 (seis mil, oitocentos e trinta e um reais), correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária 94/2022, alocados na estrutura funcional e programática: 26.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade, Natureza da Despesa 3390, Fonte: 0100, conforme previsto na Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022.
- 4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocado à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO 5.

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, correndo as expensas da EPL.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

- 6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.
- 6.2. E, para certeza e validade do que foi pactuado, depois de lido e conferido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA -**EPL EPL**

GUSTAVO DE LENA MELGAÇO

EMPRESA ISTI INFORMÁTICA & SERVIÇOS LTDA-ME

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:



Documento assinado eletronicamente por Gustavo de Lena Melgaço, Usuário Externo, em 07/04/2022, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por Marcelo Guerreiro Caldas, Diretor de Gestão, em 08/04/2022, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por Rafael Antonio Cren Benini, Diretor de Planejamento, em 08/04/2022, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por Sandro Incerti Soares, Testemunha, em 08/04/2022, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por Cindy Raquel Rocha de Souza Lima, Testemunha, em 08/04/2022, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5436993** e o código CRC 12FD18FE.



Referência: Processo nº 50840.100959/2020-82

SEI nº 5436993

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul Brasília/DF, CEP 70308-200

Telefone: (61) 3426-3719 - www.epl.gov.br